LEI Nº 163, DE 26 DE JUNHO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº 58, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - assinar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo o convênio necessário à obtenção de recursos financeiros previstos no inciso II deste artigo, bem como cumprir as cláusulas e condições estabelecidas pela mesma.

II- receber da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos financeiros a título de auxílio para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito (26.06.1998).